



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Processo Administrativo nº 8511951-62.2014.8.06.0000**

Assunto: Recurso interposto pela empresa D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, participante do Lote Único do Pregão Presencial nº 05/2014.

R.h.

Aprovo o parecer por seus próprios fundamentos, que desta decisão passa a ser integrante.

Conheço do recurso interposto pela licitante D & L Serviços de Apoio Administrativo Ltda em virtude da presença dos requisitos de admissibilidade, ao tempo em que dou-lhe parcial provimento pelas razões de mérito no que diz respeito ao descumprimento da legislação específica que rege o cálculo do SAT (Seguro de Acidente de Trabalho), devendo ser retificada a decisão que declarou a empresa Multiserv Serviços Executivos Ltda. vencedora do Lote Único do Pregão Presencial nº 05/2014, desclassificando a sua proposta.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para as providências de estilo.

Cumpra-se.

Fortaleza, 20 de outubro de 2014.

  
**Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará